



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 03/05/2024

DECRETO Nº. 13.578, 02 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 834.323,60 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.578				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		300.000,00

02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500		400.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	300.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665		24.323,60
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665	24.323,60	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		110.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500	110.000,00	
Total			834.323,60	834.323,60

Id. 02917/2024

DECRETO N.º 13.583 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMEL	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS II	0390	TRANSFORMAÇÃO	3284	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMEL
	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL III	DAS III	0543		3285	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO PIRES	
	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL IV	DAS IV	3046		3286	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PERA FLOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02918/2024